

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético, que celebram a SETEC-Serviços Técnicos Gerais e o Consórcio Bus+.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000463-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO BUS+**, consórcio de empresas regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.336.241/0001-13, com endereço na Rua Sud Menucci, 789, Jardim Aurélio, Campinas, SP, CEP 13033-055, neste ato representado por sua consorciada líder TRANSPORTES CAPELLINI LTDA., CNPJ/MF nº 46.090.221/0001-07, que assina na pessoa de seu sócio administrador **Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR**, portador do RG de nº 18.005.288-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 129.742.028-45, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2019, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **14 de Outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantida a **alínea "a" da Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2019**, no que diz respeito ao valor total para o período dos 12 (doze) meses, o qual é representado pela importância estimada de **R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, de conformidade com o Memorando DRH doc. SEI nº 6155503, Pareceres Jurídicos doc. SEI nº 6220654 e SEI nº 6398285, Despacho com as informações da Contabilidade doc. SEI nº 6532254 e 6532336 e a autorização do Presidente doc. SEI nº 6507853, constantes do processo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta do contrato 11/2019, devido a substituição do gestor.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se por fim, o Preambulo do Contrato nº 11/2019, devido a substituição do Presidente e Diretores da SETEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2019 e Aditamentos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº SETEC.2019.00000463-90, Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

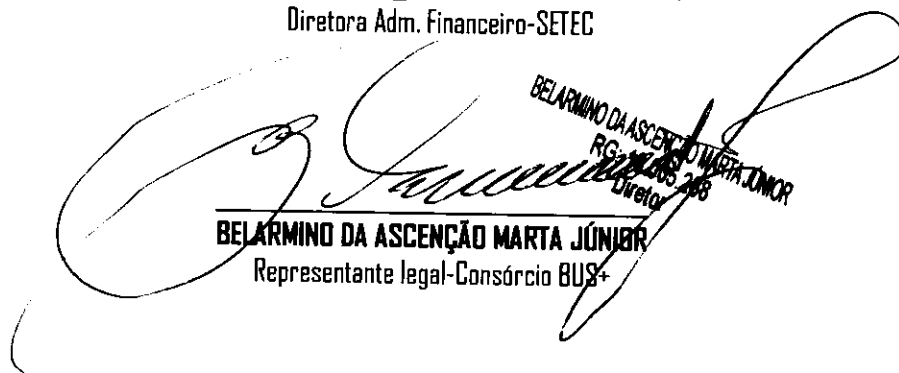
Campinas, 11 de Outubro de 2022.



ENRIQUE JAVIER MISALIDIS LERENA
Presidente-SETEC

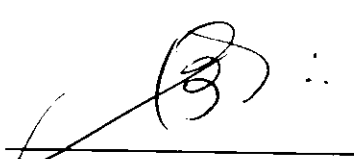


JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

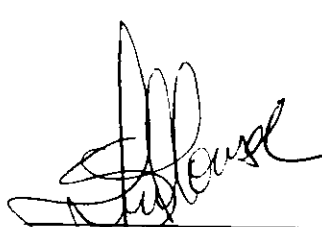


BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR
Representante legal-Consórcio BUS+
RG: 11.463.263
Diretor


Testemunhas:



SETEC/Gestor: Carlos Roberto de Carvalho
Função: Gerente DRH
CPF: 308.394.108-089
E-mail: carlos.carvalho@setec.sp.gov.br



Fiscalizador: Sandra Mara Alonso
Função: Líder de área DRH
CPF: 079.848.868-90
E-mail: sandra.alonso@setec.sp.gov.br



Bus +: Gilson Neves Grillo
Cargo: Gestor do Contrato
CPF: 078.810.598-18
E-mail: consorcio@busmais.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000463-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993

CONTRATANTE: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2019 (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES)

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético, que celebram a SETEC- Serviços Técnicos Gerais e o Consórcio Bus+.

ADVOGADO (S)/ Nº DAB/email:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 11 de Outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Enrique Javier Misailidis Lerena
Cargo: Presidente-SETEC
CPF: 055.896.828-78



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Enrique Javier Misailidis Lerena

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 055.896.828-78

E-mail: enrique.javier@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: Enrique Javier Misailidis Lerena

Cargo: Presidente

CPF: 055.896.828-78

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: Janaina de Fátima Vacilotto Campos Barbosa

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR

Cargo: Representante Legal - Consórcio BUS+

CPF: 129.742.028-45

E-mail institucional: belarminojr@grupobelarmino.com.br

E-mail pessoal: contabilidade@bamcaf.com.br

Assinatura: _____

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR
RG: 18.005.288
Diretor

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.